

**PROCESSO N° SEI-080001/014369/2020** - FÁTIMA CONCEIÇÃO JORGE MENDES SPELTA, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 803.479-5, ID nº 3119016-2. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 749,52, no total de R\$ 2.415,14, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/002065/2020** - JULIA MARCELA SALVADOR LARANJEIRA SILVA, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 297.266-9, ID nº 3029053-8. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 749,52, no total de R\$ 2.415,14, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/017283/2020** - IVONE DA SILVA, Agente Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 809.287-6, ID nº 3007873-3. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 347,19 no total de R\$ 1.118,73 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/015020/2020** - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula nº 182633-8 ID nº 3121425-8. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 60% R\$ 462,92, no total de R\$ 1.234,46, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/015733/2020** - IDALMO BASILIS DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 198.403-8, ID nº 3186644-1. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 60% R\$ 462,92, no total de R\$ 1.234,46, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da Aposentadoria.

Id: 2280372

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

DE 27/10/2020

**PROCESSO N° SEI-08/001/043976/2019** - ROSE MARY FREITAS MOLINARO, Fisioterapeuta, classe "A", matrícula nº 286.090-6, ID nº 3057395-5. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62, Triênio (Lei 1608/1990) - 55% R\$ 916,09, no total de R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/010385/2020** - ROSELENA HOLMES BARBOSA SERRANO, Odontólogo, classe "A", matrícula nº 812.981-9, ID nº 3104313-5. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 749,53 no total de R\$ 2.415,15 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/003639/2020** - OSWALDO LUIZ CEVIDANES DE ANDRADE, Médico - Cardiologia, classe "A", matrícula nº 803.336-7 ID nº 3144566-7. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 749,52, no total de R\$ 2.415,14, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/003528/2020** - NOELI JOSÉ DE MACEDO SOBRINHO, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 1.937-2, ID nº 3032875-6. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 536,71, Triênio (Lei 1608/1990) - 60% R\$ 322,02, no total de R\$ 858,73, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

Id: 2280372

**PROCESSO N° SEI-08/001/032644/2019** - MARIA CARMELA SENISE, Médico, classe "A", matrícula nº 295.960-9, ID nº 3178526-3. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62, Triênio (Lei 1608/1990) - 55% R\$ 916,09, no total de R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/014751/2020** - MÁRCIA REGINA MARIA NO GOMES DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula nº 295.070-7, ID nº 3102805-5. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 55% R\$ 424,34, no total de R\$ 1.195,88, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

**PROCESSO N° SEI-080001/015327/2020** - MARIA ODETE COSTA DE CARVALHO, Agente Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 295.304-0, ID nº 3033284-2. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do (a) servidor (a) com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54, Triênio (Lei 1608/1990) - 55% R\$ 424,34, no total de R\$ 1.195,88, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

Id: 2280382

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

DE 29/10/2020

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo fazem jus ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-08/001/038649/2019	MARILDA BERGER DIAS ABICALIL	259.470-3	3193255-0	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	14/01/2018 ATÉ 16/10/2019

Id: 2280456

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
DE 03.11.2020

**Processo N° SEI-080001/004008/2020** - DÊ-SE REASSUNÇÃO a DENISE LIBOTTI ALVES, Auxiliar de Enfermagem, ID Nº 30630037, matrícula Nº 851.526-4, justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 04/12/2019 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/1979.

**Processo N° SEI-08/001/051378/2019** - DÊ-SE REASSUNÇÃO a GLÁUCIA MONTEIRO DA COSTA GONÇALVES, Médico, ID Nº 30700035, matrícula Nº 863.792-8, justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 01/11/2019 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

Id: 2280381

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
DE 05/11/2020

**PROCESSO N° SEI-08/001/025706/2019** - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 107/2020, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. Autorizo a despesa em nome da empresa ONE TOUCH COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME , referente aos itens, 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 80.147,90 (Oitenta Mil, cento e quarenta e sete Reais e noventa centavos), a conta do PT 2961.10.302.0151.1094 - ED 4490.52.04 - Fonte 225 - (Banco do Brasil - a/g nº 22349 - c/c nº 000103144. Restou FRACASSADO o item 06.

Id: 2280436

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 089/2020.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico 083/2020 - Processo nº SEI E-08/001/4087/2014.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A (vendedora do item 01).

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9,20 para o item 01;

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2020.

Id: 2280448

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 084/2020.  
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico 038/2020 - Processo nº SEI E-08/001/103474/2018.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (vendedora do item 01).

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML - FRASCO 240 ML)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10,91 para o item 01;

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2020.

Id: 2280440

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTARIA SUVISA N° 3195 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020****CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº SEI - 080001/021742/2020,

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Hospital Unimed Resende.
Endereço	Rua Elza Da Silva Duarte, Nº 71- Campo Do Manejo - Resende - RJ.
CNPJ	68.709.211/0002-12
Proc. nº	E-08/001.103/2013
Atividade	Armazenamento e dispensação de medicamentos e produtos para a saúde; fracionamento d e medicamentos sólidos orais, diluição de injetáveis e manipulação de quimioterápicos.
Licença	321/2020

Id: 2280408

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2280408

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**<br